

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018441
UF Ente Receptor:	BA
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE AURELINO LEAL
CNPJ Ente Receptor:	16.137.291/0001-02
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 101.495,36
Masked Input	101 495.36

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Robson Marques da Silva
Cargo	Diretor de Cultura
Telefone	(73) 98164-5764
E-mail	culturaaurelinoleal@gmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Sim"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Foram realizadas duas reuniões na Câmara de Vereadores de Ubatuba com o Conselho Municipal de Políticas Culturais juntamente com a Diretoria de Cultura do município para discutirem os recursos da Lei nº 14.399/2023 - PNAB. Todas as dúvidas em relação a Lei Aldir Blanc de Fomento a Cultura. O artigo 5º da referida lei foi bastante discutido, bem como o Decreto de Regulamentação da PNAB, o Decreto 11.453/23 (Lei do Fomento) a Instrução Normativa 10/23 e a Portaria 80/2023, a reunião foi realizada no dia 08/04/2024. A segunda reunião aconteceu no dia 15/04/2024 onde foi pactuado como seria utilizado o recurso da PNAB. Ficou definido que a Meta 1: seria realizada uma Feira Cultural com pagamento de cachê e estrutura no valor de R\$ 70.000,00 e o valor de R\$ 20.400,00 para reformas e compra de equipamentos para o espaço cultural a disposição dos atores culturais; a Meta 2: contratação de uma Consultoria para apoio técnico na execução da lei no valor de R\$ 5.074,77; a Meta 3: um edital de premiação de pontos de cultura não formalizados como forma de incentivar os agentes culturais e formalizarem seus pontos de cultura já que existe muitos recursos disponíveis para esse agentes formalizados. As ações afirmativas previstas na IN 10/23 serão respeitadas e 25% das vagas serão destinadas a pessoas negras, 10% para indígenas e 5% para pessoas com deficiência. O edital terá pontuação extra para mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAN+ e povos de terreiro. Os 25% exigidos em lei para ações/projetos em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como povos de terreiro serão respeitadas e terá um edital específico.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

ATAS DE PACTUAÇÃO CONSELHO CULTURA AURELINO LEAL

<https://www.aurelinoleal.ba.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=2596&c=57&m=0>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Feira Cultural	R\$ 36.000,00	Credenciamento (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	28	Sim
Fomento Cultural	Estrutura Feira	R\$ 15.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Não

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Equipamentos	R\$ 20.400,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento adquirido	1	Não
Fomento Cultural	Premiação	R\$ 18.600,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	21	Sim

#### **META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria Técnica	R\$ 5.074,77	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

#### **META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Premiação de Pontos de Cultura	R\$ 6.020,5	3	Sim

## **Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Será destinado um edital de premiação específico para contemplar os agentes culturais residentes em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como povos tradicionais contemplando 20% dos recursos recebidos no município.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Será destinado cotas para pessoas negras(20%), pessoas com deficiência(5%), indígenas(10%), bem como pontos extras para mulheres, pessoas negras, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAPN+ e povos de terreiro.

## **Informações sobre Sistema de Cultura local**

**Possui Conselho de Cultura?**

Sim

**Possui Plano de Cultura?**

Em elaboração

**Possui Fundo de Cultura?**

Sim

## **Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR**

SFLU66SW